



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO N°. 132, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 039/2024/VER/CM, datado de 18 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Bruno Jonk Neto, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos De Júlio-MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

BRUNO JONK NETO	Poder Legislativo
------------------------	-------------------

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto n° 163, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Rene de Almeida Souza, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campos de Júlio - MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

Titular: RENE DE ALMEIDA SOUZA Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 17, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Heróis de Brinquedo no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizado no dia 18/05/2024.

Contratado: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº 06.183.350/0001-17

Valor global estimado: R\$ 11.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 33/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 132, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 039/2024/VER/CM, datado de 18 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Bruno Jonk Neto, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos De Júlio-MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

BRUNO JONK NETO Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 163, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda N Drive no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizado no dia 18/05/2024.

Contratado: DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO.

CNPJ nº 49.137.291/0001-53.

Valor global estimado: R\$ 7.300,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 36/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Allane Carvalho no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizado no dia 18/05/2024.

Contratado: ALL ALLANE MILA DE OLIVEIRA CARVALHO.

CNPJ nº 24.782.110/0001-10.

Valor global estimado: R\$ 12.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.